



Embaixada de Portugal em Bruxelas

DIREITO DE VOTO ANTECIPADO

A Embaixada de Portugal em Bruxelas informa os eleitores deslocados na Bélgica que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79-E da Lei Orgânica n.º 3/2018 de 17 de agosto, poderão exercer o seu **direito de voto antecipadamente entre os dias 14 e 16 de maio, das 08h00 às 20h00**, nas instalações da **Embaixada de Portugal** (Sala Damião de Goes) situada na Avenue de Cortenbergh n.º 12, em Bruxelas.

Este direito de voto antecipado aplica-se **exclusivamente** aos eleitores que integram as situações previstas nas alínea a) a f) do n.º 2 do artigo 70-B da Lei Orgânica n.º 3/2018 de 17 de agosto.

Para o efeito, estes eleitores deverão **obrigatoriamente** apresentar no ato de votação os seguintes documentos :

- **Documento de identificação pessoal válido** (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou outro, como carta de condução ou passaporte);
- **Documento comprovativo que justifique a razão do impedimento para não exercerem o seu direito de voto em Portugal**, conforme interpretação legal da SGMAI-AE.

Bruxelas, 17 de abril de 2019

